



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

56
28-11

10

LEI Nº 1.078, 05 de Dezembro de 1.983.

"Dá denominação à via Pública".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua Jacarandá, na Quinta do Sumidouro passa a ter a seguinte denominação.

Rua: Jacarandá - Rua HERCULANO SOARES OLIVEIRA.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar as placas com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
05 de Dezembro de 1.983.

César
César Julião César de Salles
Prefeito Municipal.